



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Gabriel Mota)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação da Lei nº 14.119/2021, que instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, do RICD, e ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para debater a regulamentação e implementação da Lei nº 14.119/2021, que instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA), bem como seus impactos no agronegócio e na agricultura familiar.

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidados:

- Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Ministro de Estado do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Ministra de Estado Ministério dos Povos Indígenas;
- Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).





JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui uma das maiores florestas naturais do mundo. Essa cobertura florestal é fonte de serviços ecossistêmicos que representam uma oportunidade para a conservação do capital natural do país.

Em janeiro de 2021, a Lei nº 14.119 instituiu a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

A nova lei traz um excelente instrumento de reconhecimento dos esforços e das boas práticas adotadas pelos produtores - o Pagamento pelos Serviços Ambientais PSA - que estimula uma transformação positiva em ações de conservação das florestas, do solo, da biodiversidade, da segurança hídrica e da mitigação das mudanças climáticas.

Ocorre que dois anos depois de entrar em vigor, não houve avanços até o momento na sua regulamentação. Há uma grande expectativa por parte das instituições que atuam com PSA e, ao mesmo tempo, por parte dos próprios entes federativos que poderão ficar sem referência para fazerem suas regulamentações locais.

Assim é preciso analisar as oportunidades do cenário global para criar um ambiente favorável que atraia recursos a serem investidos nos projetos de PSA no País e estimule o desenvolvimento de novas iniciativas em maior escala. Além disso, discutir a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia.

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) permite a remuneração das populações em área rural e urbana, dos produtores rurais, em especial das comunidades tradicionais, dos povos indígenas e dos agricultores familiares. Com isso, se revela necessário à discussão em





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **GABRIEL MOTA** – REPUBLICANOS/RR

Audiência Pública para avançar no processo de regulamentação desta importante política para o desenvolvimento sustentável do País.

Desta forma, peço o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2023.

Deputado **GABRIEL MOTA**

Apresentação: 05/05/2023 15:48:40.257 - CAPAD

REQ n.71/2023



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 535 – CEP 70160-900
E-mail: dep.gabrielmota@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gabriel Mota

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233377018900>

